

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DIVISÃO PEDAGÓGICA – DIP/ESMARN

1. Identificação da área requisitante da solução:

Unidade demandante:	Divisão Pedagógica da Esmarn	Local: Natal (RN)
----------------------------	------------------------------	--------------------------

2. Descrição da demanda:

Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços educacionais, sob a forma da oferta de 1 (uma) turma de Doutorado Interinstitucional - Dinter, com atividades acadêmicas a serem realizadas na sede da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn), na cidade de Natal (RN).

3. Equipe sugestiva para o planejamento da aquisição/contratação: (OPCIONAL)

Integrante demandante: Sara Maria de Andrade Silva	Matrícula nº: 203.425-5
Integrante administrativo: Francisco Severino Neto	Matrícula nº: 812.454-0
Integrante técnico: Eva Lídia Maniçoba de Lima	Matrícula nº: 207.721-3
Integrante técnico (suplente): Alexandre Magno Lopes Rodrigues	Matrícula nº: 198.042-4

4. Justificativas da demanda:

A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn) foi criada por intermédio da Resolução nº 05 – TJ, de 1º de dezembro de 1988 (publicada no Diário do Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE, n.º 6.943, de 09 de dezembro de 1988) e desde então vem se dedicando à sua missão de desenvolver competências e habilidades de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte (PJRN), visando aprimorar a prestação jurisdicional e a distribuição da Justiça.

Considerando o papel da Esmarn na formação continuada de magistrados e servidores, neste caso, em âmbito de pós-graduação, vale salientar que entre seus propósitos, a Escola deve concorrer para:

i) o aprimoramento cultural e jurídico do seu corpo discente; *ii)* aperfeiçoar o conhecimento sobre os princípios e direitos fundamentais, as instituições democráticas, o valor da Justiça e do Poder Judiciário; e *iii)* o incentivo à pesquisa e ao debate jurídico sobre temas relevantes, a fim de colaborar para o desenvolvimento da Ciência do Direito, o aperfeiçoamento na elaboração, interpretação e aplicação das leis e na realização da Justiça.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

Nesse sentido, o presente pedido se fundamenta na importância de oferecer uma turma de formação continuada, em nível *stricto sensu* (doutorado), como parte de suas ações de capacitação, visando o desenvolvimento de competências e habilidades investigativas e docentes.

Vale salientar que, para projeção de demanda, foi realizada pesquisa para manifestação de interesse dos magistrados do TJRN quanto ao programa em apreço, tendo-se obtido 30 respostas e 30 interessados (documento anexo).

Para subsidiar vossa decisão, anexo ao presente pedido: 1) ofício da lavra do Desembargado Vivaldo Pinheiro, no qual manifesta interesse na respectiva turma de Dinter (Doutorado Interinstitucional); 2) ofício de resposta da Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco; 3) resultado de pesquisa de manifestação de interesse entre magistrados do PJRN; e 4) Protocolo de Intenções.

3. Quantidade total estimada: (QUANDO POSSÍVEL)

4 -Valor unitário e total estimado: (QUANDO POSSÍVEL)

5. Grau de prioridade para o atendimento da demanda:

A presente formalização de demanda carrega em si alto grau de prioridade para o seu atendimento, visto que o retardamento em sua aprovação pode acarretar prejuízo na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para a realização das ações formativas que aqui se sugere, com início ainda no ano de 2025.

Sara Maria de Andrade Silva
Chefe de Divisão Pedagógica
Matrícula 203.425-5